



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL



LEI Nº 1.264, DE 26 DE OUTUBRO DE 2004

AUTORIZA A CESSÃO DE USO DO PRÉDIO DA E.M.E.F. GURITA

*VANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei*

Art. 1º - Fica o Município autorizado a realizar Termo de Cessão de Uso do prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gurita, em favor da Associação de Moradores de Gurita, Timbé do Sul/SC.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 26 de outubro de 2004.

VANILDO PEZENTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

JOSÉLIA SCOT PEZENTE
Secretária de Administração e Finanças

1/1

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---